

Por Emerson Siécola (*)

Os recentes escândalos corporativos divulgados por meio da mídia, os desvios de conduta ética de colaboradores e terceiros e a crescente necessidade de adequação das organizações à legislação de prevenção a atos ilícitos - [Lei 12.846/13](#), Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, e Lei 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores – são apenas singelos exemplos de como as nossas organizações necessitam de um choque de gestão em matéria de governança para a prevenção do cometimento de atos ilícitos por meio de suas estruturas de negócios.

Quando um evento negativo que envolve um ilícito passa a fazer parte do “currículo” de uma organização, devemos nos perguntar: Quem paga essa conta?

De modo geral, me arrisco a responder que “quem paga a conta” é a sociedade, que observa de longe e na grande maioria das vezes desconhece a raiz do problema e a complexidade dos fatos; são os clientes, com aquela sensação de confiança abalada, prestes a ser descontinuada; são os acionistas, que confiaram seus investimentos em papéis de organizações em princípio sérias e acima de quaisquer suspeitas; são os colaboradores que, agora disponíveis no mercado, tentam recolocação a duras jornadas; são os fornecedores, que agora devem procurar outros clientes para preencher o vazio deixado. Enfim, todos nós pagamos essa conta de alguma forma!

Quando uma organização por meio dos seus representantes, colaboradores ou terceiros, deixa de observar leis e regras da estrutura de governança e compliance, mais cedo ou mais tarde sofrerá as consequências.

Que casos como os que temos visto sirvam para ilustrar a realidade e a necessidade de se investir em gestão de riscos, controles internos e compliance, pois as regras de mercado não admitem amadores nessa matéria.

É o momento de amadurecer e aprender com os “erros dos outros”. Logo, é oportuno pensar com mais carinho nas questões que envolvam governança e compliance como item de sobrevivência nos negócios e no âmbito do planejamento estratégico das organizações.

Melhorar a gestão, adotar diretrizes de conduta, formalizar políticas e procedimentos claros e objetivos sobre potenciais conflitos de interesse e prevenção a atos ilícitos, disponibilizar canais efetivos de comunicação, oferecer treinamento e capacitação adequada e contínua para colaboradores e terceiros representantes, dentre outras ações, não só previne como prepara a organização para tratar eventuais riscos ocultos.

As organizações que insistirem em seguir pela trilha da “cegueira voluntária” pagarão um preço alto pela não aderência e adequação, seja em relação ao seu ambiente interno, seja em relação ao ambiente externo e de negócios.

Nada disso é novo e não se trata de modismo, mas a julgar pelo que temos visto, há um longo caminho a ser percorrido. E mais: um caminho sem volta!

(*) Emerson Siécola é Advogado, profissional com mais de 22 anos de experiência no mercado financeiro nacional e larga experiência no desenvolvimento, implantação e gestão de programas, políticas e procedimentos de compliance, tais como prevenção a atos ilícitos (fraudes, anticorrupção, lavagem de dinheiro etc.), diretrizes de conduta ética, segurança da informação, continuidade de negócios e direitos do investidor (Ouvítor Certificado FEBRABAN, 2008).

Graduado em Direito pela Universidade Mackenzie, especialista em Política Internacional pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo e Direito Ambiental pela Escola Superior de Direito Constitucional. Palestrante e facilitador em seminários, workshops e treinamentos sobre temas relacionados à governança corporativa, gestão de riscos e compliance. Membro da Comissão de Estudos Permanentes de Compliance do IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo.

Fonte: [LEC](#), em 19.11.2014.